



PORTARIA Nº 511/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) AILTON APARECIDO MOREIRA, matrícula nº 3022, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de 50% (cinquenta) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 29 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS/07241681924
Data: 2026.06.29 13:03:40 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PORTARIA Nº 512/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) JOSE ROBERTO JIOPATO, matrícula nº 62540, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de 55% (cinquenta e cinco) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 29 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS/07241681924
Data: 2026.06.29 13:03:40 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PORTARIA Nº 513/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) ADAIR LUIZ TAVARES, matrícula nº 430, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de 55% (cinquenta e cinco) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 29 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS/07241681924
Data: 2026.06.29 13:03:40 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PORTARIA Nº 514/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) JOSMAR JOSE PANIZZON, matrícula nº 63780, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de 55% (cinquenta e cinco) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 29 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS/07241681924
Data: 2026.06.29 13:03:40 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PORTARIA Nº 515/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) RENATO RABELO PEREIRA, matrícula nº 108041, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de 55% (cinquenta e cinco) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.559.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 29 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Data: 2026.06.29 11:51:50 -03'00'

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.559.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade: 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ: 05.106.897/0001-56
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A presente contratação tem por objeto exclusivo a prestação dos serviços especializados de fisioterapia neuromotora pelo método Cuevas Medek Exercises – CME/NDB, para paciente Rafael Nascimento Veres, não abrangendo, neste instrumento, as despesas acessórias necessárias à realização do tratamento fora do domicílio, inclusive hospedagem do paciente e de acompanhante, as quais serão objeto de disciplina administrativa específica, igualmente em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos nº 0000681-33.2026.8.16.0132..

Araruna, 24 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Data: 2026.06.29 11:04:01 -03'00'

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.559.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 142/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: JOSE FELISBERTO DOS SANTOS

BASE LEGAL: Lei Federal n.º14.133/21 art.124e125.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO
O prazo de vigencia passa a ser 08/07/2027

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 50.265,60 (Cinquenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 29 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Data: 2026.06.29 11:13:33 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.559.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade: 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ: 05.106.897/0001-56
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A presente contratação tem por objeto exclusivo a prestação dos serviços especializados de fisioterapia neuromotora pelo método Cuevas Medek Exercises – CME/NDB, para paciente Rafael Nascimento Veres, não abrangendo, neste instrumento, as despesas acessórias necessárias à realização do tratamento fora do domicílio, inclusive hospedagem do paciente e de acompanhante, as quais serão objeto de disciplina administrativa específica, igualmente em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos nº 0000681-33.2026.8.16.0132..

Araruna, 24 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Data: 2026.06.25 11:04:01 -03'00'

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.559.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 136/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA IB LTDA

BASE LEGAL: Lei Federal n.º14.133/21 art.124e125.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do contrato até 03/07/2027

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$: 54.389,04 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 29 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Data: 2026.06.29 11:15:28 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.559.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 137/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: DR. RAY PALOMBO FISIOTERAPIA LTDA

BASE LEGAL: Lei Federal n.º14.133/21 art.124e125.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do contrato até 03/07/2027

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$: 54.389,04 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 29 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Data: 2026.06.29 11:15:30 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.559.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 139/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: MACOWSKI CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

BASE LEGAL: Lei Federal n.º14.133/21 art.124e125.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do contrato até 03/07/2027

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 29 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Data: 2026.06.29 11:16:12 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.559.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 141/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: SIMONE JUSTO GUARIDO LTDA

BASE LEGAL: Lei Federal n.º14.133/21 art.124e125.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do contrato até 03/07/2027

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$: 27.194,52 (Vinte e sete mil, centos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 29 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Data: 2026.06.29 11:16:22 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.559.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 151/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: FT JAQUELINE MAITAN LTDA

BASE LEGAL: Lei Federal n.º14.133/21 art.124e125.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do contrato até 15/07/2027

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$: 54.389,04 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 29 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924
Data: 2026.06.29 11:16:48 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 73.358.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 441 3100-1921
📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br
🌐 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 521/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) TIAGO SABOTTO, matrícula nº 415, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **55% (cinquenta e cinco)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 73.358.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 441 3100-1921
📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br
🌐 www.araruna.pr.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 29 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS072416
81924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS em 30/06/2026 13:47:02 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 73.358.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 441 3100-1921
📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br
🌐 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 522/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) CLAUDEMIR SAMPAIO VERAS, matrícula nº 21002, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **55% (cinquenta e cinco)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 73.358.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 441 3100-1921
📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br
🌐 www.araruna.pr.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 29 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS072416
81924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS em 30/06/2026 13:47:02 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 73.358.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 441 3100-1921
📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br
🌐 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 523/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO, matrícula nº 18, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **55% (cinquenta e cinco)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 73.358.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 441 3100-1921
📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br
🌐 www.araruna.pr.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 29 de Junho de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

comercial@correiodocidadao.com

☎ 44 3523 9863